

MATRÍCULA

16850

FOLHA

001

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL

O Oficial *Lupo*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, consistente do lote número quatro (04) da quadra letra "D", do loteamento denominado - "CHÁCARAS GRANJA VELHA", situado no Distrito e Município de Carapicuíba, desta Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve, confronta e caracteriza: mede 40,00 metros de frente para a RUA "A"; do lado direito (de quem olha da via pública), mede 50,00 metros, confinando com os limites do lote numero 5 da mesma quadra, do lado esquerdo (seguindo a mesma orientação), mede 50,00 metros, confinando com os limites do lote numero 03 da mesma quadra e nos fundos mede 40,00 metros, confinando com a área da Jose Leite Penteado, encerrando a área total de dois mil metros quadrados (2.000,00ms²).- Imóvel esse cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sob o numero 23244-10-07-0173-00-000-2.- **PROPRIETÁRIOS:** JOAO ARTHUR RIBAS VIANNA, do comércio, e sua mulher dona MARIA LUCIA SCHUNN VIANNA, do lar, com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG nº 2 478 890-SP., e 5.712.315-SP., respectivamente e do CIC Nº 006 300 048-20, residentes e domiciliados em Cotia, neste Estado, no Km 23,5 da Rodovia Raposo Tavares.- **TITULO AQUISITIVO:** Transcrição sob o numero 162.939 da 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital, e loteamento inscrito sob o numero 18, as folhas 68 do livro 08, deste cartório.- Nada mais.- Todo o referido é verdade e dá fe.- Barueri, 22 de outubro de 1979.- Eu, *Mauricio Carvalho Lima*, escrevente habilitado, datilografei.- Eu, *Geraldo Lupo* (Geraldo Lupo), oficial maior, subscrevi.-

AVERAÇÃO N° 01 - MATR. 16850 - Barueri, 22 de outubro de 1979.- Por certidão passada aos 12 de outubro de 1979, pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, arquivada em cartório, e a presente para, ficar constando que, a RUA "A", do loteamento denominado Chácara Granja Velha, onde localiza-se o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOAO ARTHUR RIBAS VIANNA casado com dona MARIA LUCIA SCHUNN VIANNA, em virtude do Decreto Municipal numero 434/76, passou a denominar-se RUA SUMARÉ.- Nada mais.- Todo o referido é verdade e dá fe.- Barueri, data supra.- Eu, *Mauricio Carvalho Lima*, escrevente habilitado, datilografei.- Eu, *Geraldo Lupo* (Geraldo Lupo), oficial maior, subscrevi.-

→ **REGISTRO N° 02 - MATR. 16850** - Barueri, 22 de outubro de 1979.- Por escritura pública datada de 13 de junho de 1979, lavrada as folhas 08 do li (vide verso)...

MATRÍCULA

FOLHA

16850

001

VERSO

do livro número 2.411, no 9º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, os proprietários JOÃO ARTHUR RIBAS VIANNA e sua mulher dona MARIA LUCIA SCHUNN VIANNA, já qualificados, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, à MARINA PANTHER'S CONFECÇÕES, LTDA., sociedade com sede em São Paulo-Capital, à Rua Teixeira da Silva, 670, com seus constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº 856.313/76, em 20/7/76, inscrita no CGC/MF sob o número 48 063 754/0001-17, e no Estado sob o nº 109 615 940, pelo valor certo e ajustado de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), sendo o valor da cessão de Cr\$ 1.000,00, com as condições constantes da escritura.. Nada mais.. Tudo o referido é verdade e da fé.. Barueri, data retro.. Eu, Mauricio Carvalho Lima, escrevente habilitado, datilografiei.. Eu, Geraldo Lupo, oficial maior, subscrevi..

REGISTRO Nº 03 - MATR. 16.850, em 05 de dezembro de 1979. Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas da Capital, -- deste Estado, em 31 de Outubro de 1979, no Livro 1.704, fls . 168, a adquirente acima nomeada e qualificada, T R A N S = M I T I U à título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, à GUNTHER HANS JOCHEN SCHENK, brasileiro, proprietário, casado no regime da comunhão de bens , com dona ELZA MONTEIRO SCHENK, anteriormente à Lei nº 6.515/77, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.413.581-SP., inscrito no CPF/MF sob o número 107.316.958/07, residente e domiciliado na Capital, deste Estado, a rua Bandeira Paulista, nº 104- Aptº 52, pelo valor de Cr\$815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros), com as condições constantes do título. Dou fé. O Escrivente habilitado, Fernando Teodoro Alves. O Oficial, Geraldo Lupo.

R.04/16.850 - Barueri, 27 de junho de 1.983. Pela escritura - publica lavrada aos 11.05.1983, as fls.277/279 do livro 177 do Tabelionato de Carapicuíba, nesta comarca; os proprietários GUNTHER HANS JOCHEN SCHENK, proprietário, RG n. 1.413.581 e sua mulher ELZA MONTEIRO SCHENK, do lar, RG n.752 016, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77, inscritos no CPF n.107.316.958-87, residentes e domiciliados a Rua Bandeira Paulista n.104, apto 52 São Paulo, Capital; TRANSMITIRAM a título de venda e compra o imóvel objeto desta matrícula a FLAVIO RODRIGUES DA SILVA, técnico em administração, RG n.1.506.596 e CPF n.019.139.218 -91 e sua mulher ERMELINDA PESCARINI DA SILVA, funcionária - pública, RG n.1.695.568 e CPF n.019.004.398-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/- VIDE FLS.002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

FOLHA

16.850

002

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Marques de Itú 184, 19º andar, apto 1903, São Paulo, Capital; pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), com as condições constantes da escritura. A escrevente habilitada Rosângela Pires Barbosa (Rosângela Pires Barbosa) O Oficial: Rosângela Pires Barbosa

-R-05, em 16 de dezembro de 1986

Procede-se o presente averbação para constar, digo, o presente registro para constar que pela escritura pública lavrada aos 09 de junho de 1986, às fls. 292 do livro 129, no 1º tablonato de Cotia-SP, os proprietários FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA e sua mulher ERMELINDA PESCADINI DA SILVA, TRANSMITIRAM, por venda, o imóvel objeto desta matrícula à ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS E LIMPADORA NOVA COTIA S/C LTDA, com sede em Cotia-SP, à Avenida Professor Manoel Jose Pedroso, nº 101, inscrita no CGC sob nº 51.455.137/0001-71, pelo preço de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).- O ESCREVENTE AUTORIZADO Rosângela Pires Barbosa (VICTOR DE OLIVEIRA).

Av.06, em 18 de julho de 1.990.-

Procede-se esta averbação, tendo em vista a autorização constada na escritura a seguir registrada, para constar que o imóvel desta matrícula, faz frente para a RUA SUMARÉ, antes denominada Rua A, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1990, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba-SP:-

O Escrivente autorizado: Mauricio Carvalho Lima (Mauricio Carvalho Lima).-

R.07, em 18 de julho de 1.990.-

Pela escritura lavrada aos 21.01.1987, às fls. 38, do livro/3010, no 24º Cartório de Notas de São Paulo-SP, a proprietária, Administradora de Condomínios e Limpadora Nova Cotia S/C Ltda, já qualificada, TRANSMITIU por venda feita, o imóvel objeto desta matrícula, a HERMENEGILDO MORBIN NETO, portador do Rg nº 4.360.698-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com OLDA ANDREAZZA MORBIN portadora do Rg nº 1.592.308-SP, brasileiros, ele publicitário, ela assistente social, inscritos no CPF/MF sob o número 895.911.008-62, domiciliados e residentes na Rua João Moura, nº 2142, Jd. América, em São Paulo-SP, pelo preço certo e ajustado de Cr\$155.000,00 moeda antiga, Cr\$155,00 moeda atual integralmente pagos, sem quaisquer condições.- VALOR VENAL - continua no verso-

MATRÍCULA

-16.850-

FOLHA

-2-

VERSO

Cr\$341.000,00; - - - - -

O Escrevente autorizado: Mauricio Cervalho Lima (mauricio cervalho lima).-

Protocolo microfilme nº 110.176 Rolo: 653

Av.08/16.850, em 28 de dezembro de 2018.

Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do imóvel objeto desta matrícula, passou, a partir de 24/11/2009, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73.

Luz Azevedo de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

Av.09/16.850, em 28 de dezembro de 2018.

Pela Certidão Judicial datada de 05 de dezembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000243327), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0002326-47), movida pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA GRANJA VELHA, CNPJ/MF. nº 46.621.207/0001-84, contra OLDA ANDREAZZA MORBIN, CPF/MF. nº 531.136.598-68; e, HERMENEGILDO MORBIN NETO, CPF/MF. nº 895.911.008-68, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos executados, Olda Andreazza Morbin, e seu marido Hermenegildo Morbin Neto, já qualificados nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 05 de outubro de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$387.197,57, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, OLDA ANDREAZZA MORBIN, já qualificada.

Luz Azevedo de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 459.554

Rolo 7.602